

* Publicada no DOETCE-MS nº 4.103, de 15 de julho de 2025 – página 2.

RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 248, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 233, de 13 de novembro de 2024, para incluir representante do Ministério Público de Contas na Comissão do Concurso destinada ao provimento do cargo de Conselheiro Substituto.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 21, inciso XI, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c.c. o art. 17, § 2º, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018,

Considerando que a Resolução TCE-MS n.º 233, de 13 de novembro de 2024, estabelece normas gerais para a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a inclusão de representante do Ministério Público de Contas na Comissão do Concurso reforça os princípios da transparência, da impessoalidade e da legitimidade institucional, promovendo o aprimoramento da governança e assegurando a lisura do certame;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º O art. 19 da Resolução TCE-MS nº 233, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art.19.....
.....
IV - um representante do Ministério Público de Contas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt
Presidente